

INDICAÇÃO N° 209/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMUR), que seja realizado um levantamento e mapeamento detalhado das feiras livres do município, contemplando informações sobre a localização e delimitação dos espaços, os dias e horários de funcionamento, a quantidade de bancas e número de feirantes, assim como as condições e os tipos de infraestruturas utilizadas.

Justificativa

As feiras livres desempenham um papel essencial na economia local, promovendo a geração de empregos diretos e indiretos, além de garantir acesso a alimentos frescos para a população. Atualmente, em Parnamirim, existem 8 (oito) feiras livres, que acontecem nos bairros de Pium, Liberdade, Passagem de Areia, Nova Esperança, Parque Industrial, Bela Parnamirim, Santos Reis e Parque das Nações (COOPHAB). No entanto, essas estruturas frequentemente enfrentam problemas com o manejo dos resíduos sólidos, ordenamento, ocupação irregular, ausência de infraestrutura adequada, gerando impactos urbanísticos e ambientais significativos e dificuldades de mobilidade no entorno das localidades onde são realizadas.

De acordo com a Lei Orgânica Municipal, compete ao Município prover a tudo quanto respeite ao seu interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as atribuições referentes à concessão e renovação de licença para localização



CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 26 / 02 / 2025

Thiago Faria

1º Secretário

e funcionamento de estabelecimentos feiras livres ou atividade comercial em via pública (Art. 11, XVII), tal como, a promoção dos serviços de mercados, feiras e matadouros (Art. 11, XLI, A). A referida legislação também dispõe que o município de Parnamirim, atendendo às necessidades comunitárias e administrativas, e, observando as disponibilidades orçamentárias, poderá incentivar, prestar apoio e assistência às feiras livres (Art. 219, V).

Neste sentido, o mapeamento das feiras livres permitirá à Administração Municipal identificar deficiências estruturais e planejar medidas para melhoria do espaço público, considerando que a infraestrutura destes espaços deve garantir cobertura adequada, acesso a banheiros, pontos de coleta de lixo e um ordenamento que facilite a circulação de feirantes e consumidores, buscando prover mais segurança e acessibilidade. Além de permitir um planejamento eficaz para a gestão, o objeto da presente indicação visa o fortalecimento das feiras livres como atividade comercial relevante para o desenvolvimento econômico da cidade, alinhando-se à Lei Municipal Nº 2.287/2022, que reconhece a Associação dos Feirantes da Feira Livre de Parnamirim (AFELIP) como entidade de utilidade pública. Pode-se salientar que a coleta de dados viabiliza políticas públicas que incentivem a padronização e organização desses espaços, como discutido na Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Parnamirim em 09 de junho de 2022.

Reitera-se que na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal Nº 2.563/2024), no âmbito do “Programa 0018 - Desenvolvimento dos Serviços Urbanos”, “Ação Orçamentária 1051”, existe a previsão de recursos fiscais da ordem de R\$ 291.680,00 para a manutenção, melhorias, padronização e urbanização das feiras livres, reforçando, assim, a viabilidade da realização da presente proposição legislativa.

Diante do exposto, solicitamos atenção a esta indicação e a viabilização das providências cabíveis para a execução da medida.

Atenciosamente,



Rárika de Araújo Bastos
Vereadora
Câmara Municipal de Parnamirim



INDICAÇÃO N° 208/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, a necessidade de criação da Coordenadoria da Pesca e Aquicultura na estrutura organizacional da administração pública direta do município de Parnamirim/RN.

Justificativa

Parnamirim destaca-se por ser um dos 23 municípios do Rio Grande do Norte que possuem acesso direto ao mar, sendo base de diversas atividades que proporcionam sustento e contribuem para o desenvolvimento das comunidades que se dedicam à pesca e aquicultura, especialmente nos distritos de Pium, Cotovelo e Pirangi do Norte. Desse modo, a presente Indicação Legislativa fundamenta-se na relevância socioeconômica deste segmento para a região, bem como na necessidade de fortalecimento institucional de tais atividades tradicionais.

O território parnamirinense está inserido na bacia hidrográfica do rio Pirangi e na faixa litorânea leste de escoamento difuso, contando com cursos d'água, como os rios Pium e Pitimbu, além de riachos e lagoas. Essa riqueza hidrográfica evidencia a necessidade de uma gestão integrada e eficiente para a pesca e aquicultura, garantindo a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, tal como preconiza a Lei Orgânica Municipal, que, ademais, estabelece nos artigos 93 e 204, a obrigatoriedade do município em formular políticas públicas voltadas aos pescadores, visando a inclusão social, a segurança jurídica e a exploração racional dos recursos marítimos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 26/02/2025

Thiago Enhôns
Pº Secretário

Ante a ausência institucional, a Colônia dos Pescadores Z-56 (CNPJ: 06.059.343/0001-08) tem desempenhado um papel fundamental, promovendo a organização e o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos pescadores. De acordo com o Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira – SisRGP, o município de Parnamirim possui 108 pescadores artesanais registrados (Ministério da Pesca e Aquicultura, 2024). Contudo, conforme apontado no Relatório dos Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil (Conselho Pastoral dos Pescadores, 2021), a comunidade pesqueira enfrenta desafios significativos. De modo particular, o distrito de Cotovelso sofre pressões de empreendimentos turísticos e especulação imobiliária, colocando em risco a identidade e os direitos dos pescadores artesanais, além de ameaçar o acesso à praia e a preservação ambiental. Sem embargo, desde 2010, a OCEÂNICA - PESQUISA, EDUCAÇÃO E CONSERVAÇÃO (CNPJ: 05.749.377/0001-61) tem apoiado a (re)organização dos pescadores artesanais, resultando em avanços importantes, como o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), concedido em 2019 pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) à Colônia de Pesca Z-56.

Nos últimos anos, os poderes Legislativo e Executivo municipais têm demonstrado esforços para fortalecer a pesca. A Indicação Nº 881/2021, do Vereador Éder Queiroz, propôs a construção de um rancho para pescadores na Praia de Cotovelso. Ademais, a Lei Municipal Nº 2.348/2022 declarou a pesca artesanal da tainha como patrimônio cultural e imaterial de Parnamirim, bem como, a Lei Municipal Nº 2.537/2024 inseriu no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal da Pesca, realizada anualmente na segunda semana de junho, promovendo a valorização da pesca e da sustentabilidade do ecossistema.

Por sua parte, a Lei Complementar Municipal Nº 262/2023 garantiu a proteção da ZPA-IV - Falésias de Cotovelso, e assegurou à Colônia de Pescadores Z-56 os usos e costumes das comunidades tradicionais locais e pesqueiras que fazem parte do entorno, o acesso público à praia, estabelecendo, ademais, as condicionantes necessárias para viabilizar a continuidade da pesca artesanal e de subsistência, a obrigatoriedade de adoção de medidas mitigadoras, e, a compatibilização total da integridade do meio ambiente com o progresso socioeconômico da região.

Diante de tal contexto, torna-se fundamental a criação de um organismo exclusivo para propor, coordenar e apoiar políticas públicas voltadas à pesca e aquicultura em Parnamirim, assegurando não apenas respaldo institucional, mas também o fomento à comercialização do pescado e o desenvolvimento do setor, alinhando-se, desse modo, aos objetivos do Sistema Estadual da Pesca e da Aquicultura do Rio Grande do Norte (SISEPA/RN) e à Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura (PEDESPA/RN), ambos instituídos pela Lei Complementar Estadual Nº 693/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

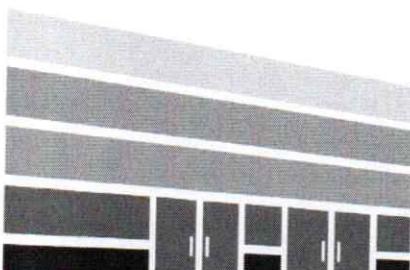
Por todos os argumentos expostos, a criação deste aparato governamental se apresenta como medida essencial para a sustentabilidade ambiental, econômica e social do setor da pesca e aquicultura em Parnamirim, no sentido de fortalecer a gestão, a infraestrutura e a comercialização dos produtos pesqueiros, garantindo que a atividade se mantenha viva e fecunda para as gerações futuras.

Atenciosamente,

Rárika de Araújo Bastos

Vereadora

Câmara Municipal de Parnamirim



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



Indicação nº 267/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

RAFAELA DE NILDA, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ, e extensivo a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana, que se faça uma lombada na rua Ernesto Monteiro da Rocha, nº 121, por trás do supermercado Cidade Atacado no bairro Vale do Sol.

Justificativa

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de promover a segurança viária e a proteção dos frequentadores da região, especialmente em áreas de maior circulação de pedestres e veículos. Ao indicar a instalação de uma lombada na rua Ernesto Monteiro da Rocha, nº 121, por trás do supermercado Cidade Atacado, no bairro Vale do Sol, objetiva-se reduzir a velocidade dos veículos, prevenindo acidentes e garantindo maior tranquilidade à comunidade. Essa medida demonstra o compromisso com a defesa social e a mobilidade urbana, contribuindo para um ambiente mais seguro e ordenado, essencial para o desenvolvimento sustentável do nosso município.

Parnamirim/RN, 25 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,


RAFAELA DE NILDA
Vereador (a) Autor (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 26/02/2025

José Lino - 2574

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br



Indicação n° 265/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Michael Borges de Souza Bernardino, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICA ao Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz e extensivo à Secretaria Municipal de Saúde, que seja instituído o cartão ração para protetores independentes no Município de Parnamirim-RN.

Justificativa

Solicitar a instituição do Cartão Ração para protetores independentes de animais no município de Parnamirim-RN. Esta medida visa apoiar os cidadãos que dedicam seu tempo e recursos à proteção e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade.

O Cartão Ração permitirá que esses protetores adquiram alimentação para os animais sob sua responsabilidade, contribuindo assim para a melhoria das condições de vida dos mesmos e promovendo ações mais efetivas de proteção animal em nossa cidade.

Além disso, a implementação dessa iniciativa pode fortalecer o trabalho voluntário e engajamento da comunidade em prol do bem-estar animal, refletindo positivamente na imagem do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA: 25/02/2025

Jailane - 2473

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

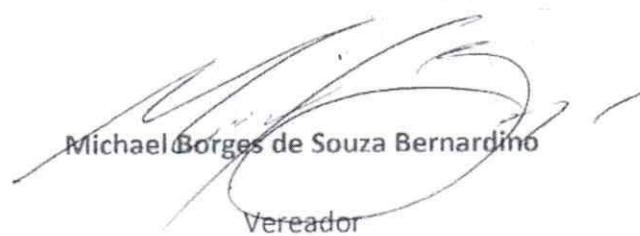
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 26/02/2025

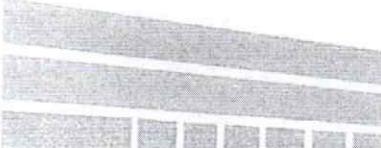
1º Secretário



Parnamirim/RN, 25 de fevereiro de 2025.



Michael Borges de Souza Bernardino
Vereador



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br